

DECRETO Nº 024/2025

**HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO
SOBRE PROPOSTA APRESENTADA A INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025-PMI**

O Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada na Inexigibilidade nº 002/2025, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de uso do “sistema audatex” otimizando os processos licitatórios, para Prefeitura Municipal Iporã-PR, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total - R\$
AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA	R\$11.500,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 21 de Fevereiro de 2025.


ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

*Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná*

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n.º 3222 Página 168-169 Ano: XIV

Data: 24/02/2025

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:EC33184A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 272/2025

EMENTA: COLOCA SERVIDOR EM CEDÊNCIA À APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IPORÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº. 1932/2025 de 03 de fevereiro de 2025;

RESOLVE;

I – Colocar em Cedência pelo período de 01 (um) ano a contar de 01 de janeiro de 2025, à APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iporã, o **MAURICIO PRESSENDO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 1.751.779 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 279.405.359-00, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS**, nomeado através da Portaria nº. 397/2014 de 09 de junho de 2014, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, com ônus para município.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 21 de fevereiro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:A2CF321A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 273/2025

CONTRATA A SERVIDORA CLEIDE BELOTO BIAVA PARA O CARGO DE PROFESSOR EM REGIME DE JORNADA SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 31 e 34 da Lei nº 1048/2009, de 29/10/2009 e

RESOLVE;

I – Contratar, a partir de 03 de fevereiro de 2025, a Servidora **CLEIDE BELOTO BIAVA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.878.841-8/SSP/PR, e inscrita na CPF/MF sob nº. 016.857.929-44, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovada em Concurso Público para o cargo de **PROFESSORA**, nomeado através da Portaria nº. 042/2010, de 01/02/2010, contratar em regime de Jornada Suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 03 de fevereiro de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 21 de fevereiro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:0002EF68

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 274/2025

EMENTA: COLOCA A SERVIDORA EM CEDÊNCIA À APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IPORÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº. 1932/2025 de 03 de fevereiro de 2025;

RESOLVE;

I – Colocar em Cedência pelo período de 03 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, à APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iporã, a Servidora **CLEIDE BELOTO BIAVA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.878.841- /SSP/PR, e inscrita na CPF/MF sob nº. 016.857.929-44, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, nomeada através da Portaria nº. 042/2010 de 01/02/2010 para o cargo de **PROFESSOR**, e Portaria nº. 273/2025 de 21 de fevereiro de 2025, em regime de Jornada Suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, totalizando 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, com ônus para município.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 03 de fevereiro de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 21 de fevereiro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:8C251BA9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 024/2025

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTA APRESENTADA A INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025-PMI

O Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada na Inexigibilidade nº 002/2025, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de uso do “sistema audatex” otimizando os processos licitatórios, para Prefeitura Municipal Iporã-PR, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total - R\$
AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA	R\$11.500,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 21 de Fevereiro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:23F64BE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

CAMARA MUNICIPAL DE IRATI
PORTARIA NR. 15/2025

PORTARIA nº 15/2.025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,
R E S O L V E

Art. 1º - Fica Concedido Diária a vereadora da Câmara Municipal de Irati conforme especificado abaixo:
Nome da vereadora: Teresinha Miranda Veres – Matrícula nr. 109 – Cargo: Vereadora
Data Início: 19/02/2025 - Data Fim: 20/02/2025
Nº de Diária: 1,50 - Valor Unitário: R\$ 450,00 - Valor Total: R\$ 675,00
Município Destino/UF: Curitiba – PR
Processo Administrativo nr. 11/2025
Tipos Padrão de Objetivo: Viagem de Capacitação
Objetivo da Viagem: Para participar do 2º Encontro de Prefeitas e Vereadoras do Paraná, evento promovido pela Escola do Legislativo e Procuradoria da Mulher.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, fica revogadas as disposições em contrário.
CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, em 18 de fevereiro de 2.025.

HELIO DE MELLO
Presidente

Publicado por:
Gerson Vicente Domingues
Código Identificador:3E5CA721

CAMARA MUNICIPAL DE IRATI
PORTARIA NR. 16/2025

PORTARIA nº 16/2.025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,
R E S O L V E

Art. 1º - Fica Concedido Diária a vereadora da Câmara Municipal de Irati conforme especificado abaixo:
Nome da vereadora: Silvana Teresinha Rzepka – Matrícula nr. 111 – Cargo: Vereadora
Data Início: 19/02/2025 - Data Fim: 20/02/2025
Nº de Diária: 1,50 - Valor Unitário: R\$ 450,00 - Valor Total: R\$ 675,00
Município Destino/UF: Curitiba – PR
Processo Administrativo nr. 12/2025
Tipos Padrão de Objetivo: Viagem de Capacitação
Objetivo da Viagem: Para participar do 2º Encontro de Prefeitas e Vereadoras do Paraná, evento promovido pela Escola do Legislativo e Procuradoria da Mulher.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, fica revogadas as disposições em contrário.
CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, em 18 de fevereiro de 2.025.

HELIO DE MELLO
Presidente

Publicado por:
Gerson Vicente Domingues
Código Identificador:087FD2D5

CAMARA MUNICIPAL DE IRATI
PORTARIA NR. 17/2025

PORTARIA nº 17/2.025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,
R E S O L V E

Art. 1º - Fica Concedido Diária a vereadora da Câmara Municipal de Irati conforme especificado abaixo:
Nome da vereadora: Sybil Dietrich – Matrícula nr. 112 – Cargo: Vereadora
Data Início: 19/02/2025 - Data Fim: 20/02/2025
Nº de Diária: 1,50 - Valor Unitário: R\$ 450,00 - Valor Total: R\$ 675,00
Município Destino/UF: Curitiba – PR
Processo Administrativo nr. 13/2025
Tipos Padrão de Objetivo: Viagem de Capacitação
Objetivo da Viagem: Para participar do 2º Encontro de Prefeitas e Vereadoras do Paraná, evento promovido pela Escola do Legislativo e Procuradoria da Mulher.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, fica revogadas as disposições em contrário.
CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, em 18 de fevereiro de 2.025.

HELIO DE MELLO
Presidente

Publicado por:
Gerson Vicente Domingues
Código Identificador:95EE8147

PROCURADORIA
DECRETO Nº 111/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos aplicáveis:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica **exonerado** para o exercício do Cargo em Comissão a seguinte servidora relacionada abaixo:

NOME:	CARGO:	SETOR:	SÍMBOLO:	CPF:
LIZIANE APARECIDA MATTOZZO	ASSESSOR TECNICO II	SECRETARIA DE SAUDE	S8	XXX.XXX.609-39

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, operando seus efeitos a partir de 09/02/2025, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 21 DE FEVEREIRO DE 2025

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:12F7922F

PROCURADORIA
DECRETO 112/2025

“Dispõe sobre a regulamentação do uso de veículos oficiais da Administração Pública Municipal e a responsabilização por infrações de trânsito.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal, bem como a Lei nº 1.081, de 13 de abril de 1950, que regula o uso de veículos oficiais, e com base na necessidade de assegurar a conservação e o bom uso da frota municipal.